



**DECRETO Nº 2545/22 de 12 de Julho de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1549/21 de 3 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SEC. MUN. DE NEGOCIOS JURIDICOS**

**03.01 - Setor de Assuntos Juridicos**

(049) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

**04 - SEC. MUN. DE FINANÇAS**

**04.01 - Setor de Financas**

(058) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00

**Total Suplementação: 64.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

64.000,00

**Total Anulação: 64.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 12 de Julho de 2022**

---

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.

---